



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2.006, de 25 de abril de 2006.

***"CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Eu, Humberto Carlos Ramos Amaducci, **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais, e com fundamento nos artigos 29, § 1.º, III, "a" e 114, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 1.º, § 5.º da Lei Complementar Municipal n.º 023/2000 e 24 da Lei Complementar Municipal n.º 003/90.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, à razão de **5,69 %** (cinco por cento e sessenta e nove décimos), incidente sobre o vencimento base de todos os cargos e categorias, dos Quadros Permanente e Provisório, pertencentes aos grupos operacionais descritos nos Anexos da Lei Complementar Municipal n.º 003/90, respeitadas as alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual descrito no caput deste artigo, refere-se ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que reflete a variação de preços ao consumidor, acumulada durante o exercício de 2.005.

Art. 2º - Fica concedido aumento na remuneração dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos de nível I, especificados na Tabela 4 do Anexo II da Lei Complementar n.º 003/90, à ordem de **5,31%** (cinco por cento e trinta e um décimos), incidente sobre o salário base de cada cargo.

Art. 3º - Fica concedido aumento na remuneração dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos dos níveis II, III, IV, V e VI, especificados na Tabela 4 do Anexo II da Lei Complementar n.º 003/90, à ordem de **2,71%** (dois por cento e setenta e um décimos), incidente sobre o salário base de cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

PARÁGRAFO ÚNICO – Os percentuais a que se referem o *caput* deste artigo, incidirão também sobre os valores constantes das Tabelas 1, 2, 3 e 5 do Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 003/1990.

Art. 3.º - As Tabelas constantes dos Anexos da Lei Complementar Municipal n.º 003/90, em razão do disposto nos artigos anteriores, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 4.º - As disposições contidas nos artigos 1.º e 3.º desta Lei, aplicam-se também aos ocupantes de cargo de carreira do Magistério Municipal, passando o artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2.000, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 – O vencimento básico da Carreira, a ser utilizado para efeitos de remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal, em observância ao disposto no artigo 24 da Lei Complementar n.º 003/90, combinado com os artigos 95 e 117, § 4.º da Lei Orgânica do Município é fixado em R\$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais)."

Art. 5.º - As Tabelas I, II e III do Anexo II da Lei Complementar n.º 030/2003, passam a vigorar de acordo com a redação constante das Tabelas respectivas, anexas à presente Lei.

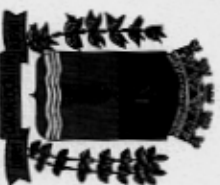
Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO – MS., 25 DE ABRIL DE 2.006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 25/04/2006

PUBLICADO NO Diário MS nº 3301
EDIÇÃO Nº 3301 **EM** 27/04/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 040/2.006.

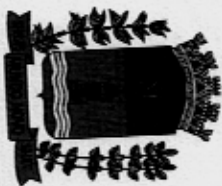
ANEXO I - TABELA 9
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 9
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - CATEGORIA FUNCIONAL 9.1			
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSF-01	MÉDICO	SUPERIOR COMPLETO	40:00 H (quarenta horas)
PSF-02	ENFERMEIRO		
PSF-03	ODONTÓLOGO		
PSF-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TOTAL DE CARGOS
			13

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CATEGORIA FUNCIONAL 9.2			
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PACS-01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEGUNDO GRAU COMPLETO	40:00 H (quarenta horas)
			TOTAL DE CARGOS
			27

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CATEGORIA FUNCIONAL 9.3				
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
PETI-01	ASSISTENTE SOCIAL	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	30:00 H (trinta horas)	01
PETI-02	COORDENADORA	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO	40:00 H (Quarenta horas)	01
PETI-03	MONITOR			06
PETI-04	COZINHEIRA/ZELEDORA			01
			TOTAL DE CARGOS	09

[Handwritten signature]

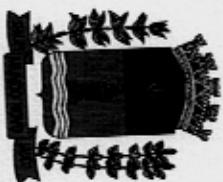


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.4				TOTAL CARGOS CRIADOS
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 30:00 h (Trinta horas)	02
PAIF - 1	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	TOTAL DE CARGOS	02
PAIF - 2	PSICÓLOGO			04

PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENTINELA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.5				TOTAL CARGOS CRIADOS
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 30:00 h (Trinta horas)	01
SENTI - 1	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	TOTAL DE CARGOS	01
SENTI - 2	PSICÓLOGO			02
SENTI - 3	PEDAGOGO (EDUCADOR SOCIAL)			04

628



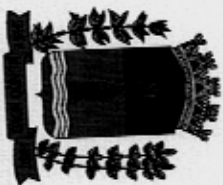
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2.006

ANEXO II - TABELA I
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	2.925,00
DAS-1	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	2.925,00
DAS-2	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1.270,00
DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.084,00
DAS-3	ADMINISTRADOR DO HORTO FLORESTAL	1.084,00
DAS-3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.084,00
DAS-3	ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	706,00
DAS-4	ASSESSOR DE GABINETE	674,00
DAS-5	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	674,00
DAS-5	SECRETÁRIO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	674,00

Handwritten signature

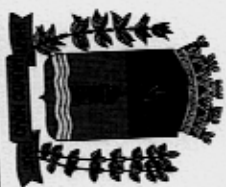


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2.006

ANEXO II – TABELA 2
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL 2
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO- DAI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
DAI-1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	604,00
DAI-2	ASSISTENTE DE GABINETE	496,00
DAI-3	MONITOR DE ESPORTES	496,00
DAI-4	ATENDENTE COMUNITÁRIO	373,00
DAI-5	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	358,00

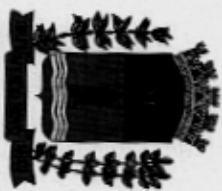


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2.006

ANEXO II - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SIMBOLO		CARGO		VENCIMENTO BASE
FG	FUNÇÃO GRATIFICADA			248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2006

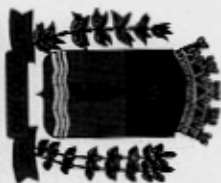
ANEXO II – TABELA 5
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 9
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.1		
SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
PSF - 1	MÉDICO	6.395,00
PSF - 2	ENFERMEIRO	2.670,00
PSF - 3	ODONTÓLOGO	3.453,00
PSF - 4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	535,00

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – CATEGORIA FUNCIONAL 9.2		
PACS - 1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	504,00

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CATEGORIA FUNCIONAL 9.3		
PETI - 1	ASSISTENTE SOCIAL	1.192,00
PETI - 2	COORDENADORA	574,00
PETI - 3	MONITOR	487,00
PETI - 4	COZINHEIRA/ZELADORA	455,00

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.4		
PAIF - 1	ASSISTENTE SOCIAL	1.192,00
PAIF - 2	PSICÓLOGO	1.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2.006

ANEXO II - TABELA 4

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90

PLANO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVENIENTO EFETIVO

GRUPOS OPERACIONAIS 4, 5, 6, 7 E 8

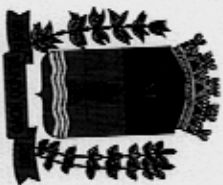
CLASSE	A												B						C					
	REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
N	I	351	356	363	371	380	385	393	402	410	418	426	434	443	453	462	471	480	490					
I	II	424	431	440	450	459	467	476	487	496	506	516	526	537	548	558	570	581	593					
V	III	535	545	557	567	579	590	603	615	628	638	651	665	678	692	706	720	734	749					
E	IV	698	712	726	740	755	771	786	801	816	833	850	866	884	902	920	938	957	976					
I	V	918	935	955	973	993	1012	1033	1054	1075	1096	1119	1140	1163	1186	1210	1233	1259	1283					
S	VI	1746	1781	1816	1854	1892	1928	1966	2006	2046	2088	2129	2171	2214	2259	2305	2350	2398	2447					

Valores expressos em reais

NÍVEIS:

- I - TELEFONISTA, MERENDEIRA/COPEIRA, ZELADOR, TRABALHADOR BRAÇAL, COZINHEIRA, GAR/MARGARIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, LAVADEIRA/PASSADEIRA, LIBRIFICADOR/LAVADOR, OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGIA, ENCANADOR.
- II - AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE DENTISTA.
- III - AGENTE ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, PEDREIRO, MOTORISTA, PINTOR, SOLDADOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA, CARPinteIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE VEÍCULO, MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES¹, MECÂNICO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, DESENHISTA, MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNEIRO MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
- V - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PROGRAMADOR/DIGITADOR, TÉCNICO FLORESTAL.
- VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.

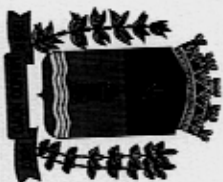
¹ Cargo renomado. Nome anterior: mecânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENTINELA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.5				
SENTI - 1	ASSISTENTE SOCIAL			1.192,00
SENTI - 2	PSICÓLOGO			1.192,00
SENTI - 3	PEDAGOGO (Educador Social)			975,00

607



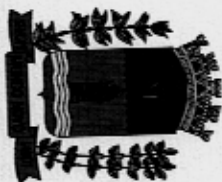
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2006

ANEXO II - TABELA I
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 004/90
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
DAS-1	DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	2.303,00
DAS-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.270,00
DAS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR	1.084,00
DAS-4	ASSESSOR DE IMPRENSA	706,00
DAS-5	AGENTE DE DIGITAÇÃO	690,00
DAS-6	AGENTE DE VIGILÂNCIA	675,00

OBS.: Não poderá ser concedida gratificação de função em percentual superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento base do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão (art. 1.º, § 3.º da Lei Complementar n.º 023/2000).

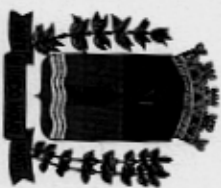


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2006

ANEXO II - TABELA 2
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 004/90
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
DAI-1	RECEPCIONISTA	604,00
DAI-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	497,00
DAI-3	ATENDENTE LEGISLATIVO	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
“Governo Popular e Participativo”

Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 040/2006

ANEXO II - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 004/90
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
GRUPO OPERACIONAL 3 E 4
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

CLASSE	A																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
REF.																		
NÍVEIS	I	351	356	363	371	380	385	393	402	410	418	426	434	443	453	462	471	480
	II	535	545	557	567	579	590	603	615	628	638	651	665	678	692	706	720	734
	III	918	935	955	973	993	1.012	1.033	1.054	1.075	1.096	1.119	1.140	1.163	1.186	1.210	1.233	1.259
																		1.283